



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220084
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretária M. de trabalho e P.Social de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	5,00	24,500	122,50
061691	BATATA PALHA 150G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	5,380	161,40
061693	BISCOITO RECHEADOS DE CHOCOLATE PCT 130G - Marca.: H ILEIA	UNIDADE	50,00	1,850	92,50
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: HILE	UNIDADE	50,00	3,450	172,50
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: MARA	UNIDADE	25,00	7,080	177,00
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	19,900	298,50
061712	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: TRADICIONAL	SACO	30,00	2,320	69,60
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: R.BRA	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
061714	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: R.BRA	UNIDADE	10,00	4,400	44,00
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	10,00	6,380	63,80
061716	FRANGO EM PEDACOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RÍCANO	QUILO	15,00	12,580	188,70
061720	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: PIRACA NJUBA	UNIDADE	10,00	3,700	37,00
061721	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	15,00	1,950	29,25
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	70,00	5,000	350,00
	PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO.				
	INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G.				
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	30,00	3,120	93,60
061726	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI	UNIDADE	30,00	4,150	124,50
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: MUCILON	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
061732	MELANCIA - Marca.: CEASA	QUILO	10,00	2,660	26,60
	ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTICO BOLHA				
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	15,00	2,950	44,25
061737	MORTADELA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERI CANO	UNIDADE	10,00	6,200	62,00
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	10,00	8,080	80,80
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: GAASA	QUILO	5,00	13,000	65,00
	(UNIDADE EM CUBA)				
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	15,00	6,100	91,50
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	10,00	6,980	69,80
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	5,00	7,500	37,50
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	15,00	7,350	110,25

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇÚ) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	3,00	11,700	35,10
061760	QUEIJO PRATO - Marca.: SANTA CLARA	QUILO	5,00	33,400	167,00
061761	REFRESCOS EM PÓ SABORES DIVERSOS 30G - Marca.: FRISC	UNIDADE	50,00	0,800	40,00
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	3,00	8,450	25,35
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃO) PCT 1KG - Marca.: IN NATU	QUILO	5,00	37,000	185,00
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: DO CARLITO	QUILO	2,00	41,000	82,00
	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO DE 30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,66, GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,9G E SÓDIO MÁXIMO 220MG. COM IDENTIFICAÇÃO (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.				
062230	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: SANTA CLARA	QUILO	3,00	31,200	93,60
VALOR GLOBAL R\$					3.455,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 3.455,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PregãoEletronico nº 006/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº06040001/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisado observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha s de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº06040001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº006/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 008/2022-CPL/SEMTEPS o qual fica autorizado a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 008/2022-CPL/SEMTEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 22 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
CPF: 334.295.702-63
CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO
CNPJ 07.821.907/0001-60
WALDENICE NUNES RIBEIRO
CPF: 561.553.102-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____